

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 20 de setembro de 2012, em dois exemplares de igual valor.

20 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Manuel Cravina Bibe*. — O Presidente de Direção Clube Atlético e Cultural, *Victor Hugo Baptista Cacito*.
206415454

Despacho n.º 12920/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 11.º, n.º 2, alíneas a), c) e d) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Gestão e Ordenamento do IPDJ, IP, o licenciado Manuel Eddy Valente Resende, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de outubro de 2012.

11 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

I — Dados Pessoais

Nome — Manuel Eddy Valente Resende
Data de Nascimento — 01 de junho de 1974
Naturalidade: Strasbourg
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Educação Física e Desporto na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, 1994-1999
Mestrado em Gestão Desportiva na Universidade do Porto, 2002-2004
Pós-graduação de Direito do Desporto na Universidade Lusófona, 2008-2009

I Curso de Extensão Universitária em Direito do Desporto na Universidade Nova de Lisboa, 2010-2011

Finalista (4.º ano) da Licenciatura em Direito da Universidade Lusíada, 2009-2012

III- Formação Profissional

Curso de Formação em Estatística e *Software* SPSS pela *Certform*, 2004

Curso de Parametrização do *Software* C-GESPXX pela Cedis, 2006
CAGEP — Curso Avançado de Gestão de Entidades Públicas pelo Instituto Nacional de Administração, 2006

IV- Atividade Profissional

1999-2005 — Docente do Ministério da Educação
2005-2007 — Técnico Superior do Instituto do Desporto de Portugal
2005-2010 — Gestor no Clube de Futebol “Os Belenenses”
2010-2012 — Professor Convidado na Pós-Graduação em Gestão Desportiva na Universidade Lusófona
2010-2012 — Técnico Superior do Ministério da Justiça — Direção-Geral de Reinserção Social.

206414214

Despacho n.º 12921/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 7.º, n.º 2, alínea a), b), c), d), f), h), j) e l) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados

pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Associativismo do IPDJ, IP, o licenciado Carlos Paulo Trindade Jerónimo Pereira, cujo currículo académico e profissional que se anexa ao presente despacho, demonstra preencher os requisitos legais de provimento do cargo e possuir a competência técnica, a aptidão e o perfil adequados ao exercício das inerentes funções.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de julho de 2012.

17 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

Desde 2005, Pós-Graduação em Ecologia Humana e Problemas Sociais Contemporâneos, na Universidade Nova de Lisboa, (FCSH); Licenciatura em 16-12-1994 em Antropologia, pela FCSH da U.N.L., concluída com a classificação final de 15 valores, qualificação de Bom.

Desde 19-03-2008 a 04-04-2012, exerceu funções como Diretor de Serviços no Departamento de Associativismo do IPJ, IP — Instituto Português da Juventude, tendo ainda exercido, desde setembro de 2011 a junho de 2012 e por conveniência de serviço, em regime de substituição, o cargo de Diretor Regional do IPJ, IP do Alentejo.

É desde 2009 ao presente, professor adjunto convidado na ESSS — Escola Superior de Saúde de Santarém, onde tem lecionado no âmbito das Ciências Sociais, a disciplina de Socio Antropologia (1.º ano do Curso de Licenciatura, Pós-Graduações e Mestrados).

Exerceu funções técnicas no Instituto Português da Juventude desde 24-06-1997, em várias unidades orgânicas — tendo desde 2007 a categoria de técnico superior de 1.ª classe, após avaliação *excelente*, relativa ao ano de 2006; das funções exercidas destaca-se, sinteticamente:

De 2005 a 2008 no Departamento de Associativismo, tendo sido responsável pela gestão do programa PAAJ e apoios pontuais; fez parte da equipa que regulamenta a Lei n.º 23/2006 de 23 de junho e do grupo de trabalho para o desenvolvimento de aplicações informáticas de gestão do associativismo juvenil, incluindo os Programas PAJ, PAI e PAE; tem igualmente integrado a equipa de formação interna nos domínios referidos. Representou o IPJ e o Departamento em reuniões no âmbito de protocolos e Programas. Em 2004 e 2005, na Delegação Regional de Lisboa do IPJ tendo sido responsável técnico e coordenador dos Programas PAAJ e *Férias em Movimento*, assim como o RNAJ. Em 2003/2004 na equipa de projeto, no âmbito do Voluntariado Jovem, para o Euro 2004, tendo ministrado formação e exercido funções técnicas.

Entre 1997 e 2004 no Departamento de Programas dos Serviços Centrais do IPJ designadamente como responsável técnico pela gestão, planeamento e execução dos Programas Bilaterais de Cooperação com os PALOP (áreas Institucional; Formação; Associativismo; Voluntariado); gestão técnica das aplicações informáticas do Departamento de Programas do IPJ, designadamente as dos Programas OTL — Ocupação de Tempos Livres e Mobilidade e Intercâmbio; Foi ainda responsável pelos programas “Jovens sem Fronteiras”, pelo Programa JVS, Jovens Voluntários para a Solidariedade, pela Ação A.II.2 do Programa Juventude para a Europa, da Comissão Europeia (Estágios de Serviço Voluntário Europeu — Curta Duração).

Possui competências certificadas no FORGEP — programa de Formação em Gestão Pública, nota final de 16,9 valores; efetuou formação, a nível nacional e internacional, com aproveitamento, em áreas diversas como a gestão de projetos, a formação de formadores, interculturalidade, saúde, informática na ótica do utilizador, fotografia, o procedimento administrativo, legislação diversa, literatura ou línguas estrangeiras.

Tem representado o serviço em diversos grupos de trabalho, casos do Comité de Seleção do programa Juventude em Ação da Comissão Europeia ou do Comité de Programação do Conselho da Europa, desde 2008 e frequentado seminários, conferências e encontros, quer da área das Ciências Sociais e Humanas, particularmente a Antropologia, quer da área da Juventude, efetuando, pontualmente, moderação e intervenções.

206414733

Despacho n.º 12922/2012

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, 7.º, n.º 1, alínea d) e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 6.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, e nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do artigo 2.º, n.º 1 e do artigo 3.º, n.º 2, alínea a), e) e f) dos Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, IP), aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, designo para o exercício em regime de substituição do